DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2236**

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 17/2026/CCE/SMPOP/DCL. Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 2.367,96 m² (dois mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) de pavimentação em pedras irregulares, sendo 1.225,73m² (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) na Rua Joaquim Nabuco e 1.142,23m² (mil cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) na Rua Saldanha Marinho. Data da sessão: 25/11/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 09/11/2026. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito.

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02

Pregão Eletrônico n° 50/2026/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Data da sessão: 02/12/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 09/11/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

……

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: dispensa de licitação por pequeno valor para aquisição e instalação de novos portões, bem como para contratação de serviços de serralheria destinados a ajustes, adequações e manutenção dos portões existentes, visando ao reforço da segurança da ESF 06.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2236**

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**RETIRADA DE CORRIMÃO** **RESUMO:** Retirada, ajuste, realocação e pintura de 02 (dois) corrimãos existentes, sendo 01 (um) corrimão simples, com 2,90 metros de comprimento, e 01 (um) corrimão duplo, com 3,50 metros de comprimento, incluindo os serviços necessários para adequação e instalação em novos locais.	SERVIÇO	1
02	**CONSERTO DE PORTÃO** **RESUMO:** Ajuste de portão de duas folhas, medindo 3,00 mx2,00 m e instalação de quadro de tubo.	SERVIÇO	1
03	PORTÃO EM CHAPA FRIZADA **RESUMO:** Aquisição e instalação de portão em chapa frisada medindo 1.30m x2,23m	Unidade	1
04	PORTÃO EM CHAPA FRIZADA **RESUMO:** Aquisição e instalação de portão de abrir em chapa frisada, medindo 1.02m x2.32m	Unidade	1
05	CONSERTO DE PORTÃO **RESUMO:** Ajuste de portão de duas folhas,medindo 1,20 m x 1,94 m e instalação se quadro de tubo.	SERVIÇO	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS a contar desta publicação.
Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)92242321(whats).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2236

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

Objeto: Publicação do Edital abaixo em jornal de circulação no Município de São Borja-RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026/SMSMTD/Setor de Cemitério

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de São Borja, CONVOCA OS RESPONSÁVEIS por sepultamentos abaixo relacionados, em Carneiras do Município localizadas no Cemitério Municipal Jardim da Paz - Centro, e Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, Passo, para tratar de assunto referente a locações e cedências Vencidas , no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar deste edital. O não comparecimento acarretará na remoção dos restos mortais e colocação em ossário geral. O atendimento aos contribuintes será das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18h, de segunda a sexta-feira, no escritório localizado no CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ, CENTRO.

CEMITÉRIO CENTRO LOCAÇÕES:

	RESPONSÁVEL	FALECIDO	FALECIMENTO	LOCAL
01	André de Moura da Rosa	Lidiane Dias Andrade	21/06/2023	Bloco G-08 nº21
02	Semarino Alves Nunes	Tereza Marly Cordeiro Silva	05/07/2023	Bloco G-06 nº:20

CEMITÉRIO PASSO LOCAÇÕES:

	RESPONSÁVEL	FALECIDO	FALECIMENTO	LOCAL
01	Enio Antonini Viana	Luiza Anair Viana	06/08/2013	Bloco 03 nº:11
02	Everton Maidana Barbosa	Nara Rosane Martins	21/05/2020	Bloco 01 nº:67
03	Gerson Luis dos Santos	Noé Michelin dos Santos	14/06/2013	Bloco Urna Infantil nº:09
04	Léia Terezinha Benites Ferreira	Olegario Marques Ferreira	27/05/2021	Bloco 01 nº:23
05	Mariasinha Leite Przyczynski	Sandro Renato Diniz	07/05/2023	Bloco 10 nº:17
06	Natalia Soares	Vera Lucia Abreu Soares	21/07/2020	Bloco 06 nº:36
07	Odair José Espinosa Moraes	Luiz Carlos Espinosa Moraes	19/06/2023	Bloco 08 nº:01
08	Paulo Meireles Lopes	Ereni Veniz Rodrigues	12/04/2023	Bloco 09 nº:28
09	Renato Nadir Cabeleira de Oliveira	Adilson Batista	12/06/2023	Bloco 02 nº:50
10	Valdones Davinheimer	Eurico Garcia Ortiz	08/08/2017	Bloco 09 nº:08

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2236

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

CEMITÉRIO PASSO CEDÊNCIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	RESPONSÁVEL	FALECIDO	FALECIMENTO	LOCAL
01	Ana Maria Tavares Ramires	Neli Cecilia da Silva Tavares	04/05/2023	Bloco:10 nº:14
02	Antonieta Izabel Gonçalves Campos	Ivanilson Gonçalves	11/05/2023	Bloco:09 nº:12
03	Jéssica Farias Canez	Stefhany Farias Pereira	13/05/2023	Bloco:Infantil nº:76
04	Lidiane Silveira Belmonte	Valdemar Mendonça Gomes	09/08/2023	Bloco:02 nº:55
05	Rafaela Costa da Rosa	Celia Sirlei dos Santos	19/05/2023	Bloco:02 nº?52

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail adm.smsmtd@gmail.com *ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo Fone (55) 3431-4080 – Ramal 1309.*

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL 033/2026

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025 para contratação de para contratação de Atendente Recreacionista, Cozinheiro, Monitor e Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2025, visando a contratação de para contratação de Atendente Recreacionista, Cozinheiro, Monitor e Secretário de Escola, por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **11/11/2026,** compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2236

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;

c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo para o cargo pretendido.

g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, a pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2236

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

Cargo – Cozinheiro

Classificação	Nome do candidato(a)
28º	Marilei de Fatima Garcia Pires

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 10 de novembro de 2026.

Katia Cilene Trindade Figueredo
Secretária Municipal de Administração .

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

.....

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja

RESOLUÇÃO Nº 0006/2026, de 10 de novembro de 2026.

Retifica a Resolução nº 0005/2026, que trata da recomendação do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, objeto do Processo Administrativo nº 0003-3-2026/AGESB.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e considerando a deliberação do Conselho Diretor registrada na Ata nº 790/2026, realizada em 10 de novembro de 2026;

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2236

São Borja, Terça-feira, 10 de Novembro de 2026

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 025/2026, apresentado pela Concessionária Integração Mobilidade Urbana Ltda., por meio do qual requer a reconsideração da ressalva relativa ao coeficiente de pessoal de manutenção;

CONSIDERANDO a manifestação complementar da Conselheira Relatora, que, após nova análise dos instrumentos contratuais, reconheceu a previsão expressa do coeficiente de pessoal de manutenção de 0,1800 no item 2.2, alínea “e”, do Anexo I do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Prestação de Serviço Público nº 163/2014/SMPOP/DCL;

CONSIDERANDO que a Conselheira Revisora e os demais integrantes do Conselho Diretor acompanharam o entendimento retificado da Relatora, aprovando o acolhimento da alegação apresentada pela Concessionária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da recomendação tarifária anteriormente aprovada, em observância aos parâmetros contratuais e à deliberação colegiada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Resolução nº 0005/2026, de 15 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 1º** Sugerir ao representante do Poder Executivo o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em **R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à tarifa técnica de R$ 9,6072 por passageiro equivalente, considerando o coeficiente de pessoal de manutenção de 0,1800, conforme previsto no Anexo I do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Prestação de Serviço Público nº 163/2014/SMPOP/DCL.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 0005/2026 que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como comunicada à Concessionária Integração Mobilidade Urbana Ltda.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 10 de novembro de 2026.

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Conselheiro Presidente

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE